

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA –
MINAS GERAIS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – ANALISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
10
18
19
23
33
38
40

II

**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

O adjetivo posposto aos núcleos substantivos “bens de produção” e “propriedade” deve concordar com ambos ou com o núcleo mais próximo, de modo que o adjetivo “privados” está em concordância com ambos os núcleos. Item correto.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Não procedem as alegações do recorrente.

Conteúdo previsto em edital.

INDEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

As equivalências sugeridas pelo enunciado não se adequam aos sentidos e à correção gramatical do texto em análise. Vejamos: a afirmação I sugere a substituição da expressão destacada por “a não ser” o que resultaria em: “a qual não pode ser **a não ser** a Maria do Carmo”, resultando na estrutura: “não pode ser a não ser”; neste caso a estrutura supõe a omissão de um pronome, recuperável pelo contexto: “não pode ser (outra) a não ser a Maria”. A afirmação II sugere a equivalência com “do contrário”, o que resultaria na estrutura: “a qual não pode ser **do contrário** a Maria do Carmo” cuja significação não corresponde aos sentidos do texto. O item III sugere a equivalência com “apenas”, o que resultaria na estrutura “a qual não pode ser **apenas** a Maria do Carmo”, cujo sentido é diverso daquele instaurado pelo texto, pois haveria a perda do sentido de exclusividade pretendido pelo texto e há veria a instauração de um sentido de inclusão, mutatis mutandis, “não apenas Maria, mas outras também”. Desse modo, apenas a afirmação I apresenta uma equivalência adequada ao texto em análise.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

O argumento apresentado, baseado no livro sugerido pelo edital é válido visto que o item C pode também se referir ao regime presidencialista.

O item foi retirado do livro como uma das características do parlamentarismo na página 50. Porém as mesmas características são apresentadas no mesmo livro para o regime presidencialista na página 66.

Portanto o **DEFERIMENTO** do recurso é válido para esta questão devendo a mesma ser anulada.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 38

Não procedem as alegações do recorrente.

O argumento dado não condiz com a definição de Eleição Direta na Constituição Federal que afirma que A eleição é direta quando os ocupantes dos cargos legislativos e executivos são escolhidos pelo voto dos eleitores - e não por um colégio ou assembleia. Por essa definição, o item está correto.

INDEFERIDO

Questão 40

Não procedem as alegações do recorrente.

O argumento dado não condiz com a definição do papel do servidor público em seu trabalho pois as decisões de cada repartição ou órgão público, seguindo a forma tradicional, devem ser descentralizadas do Governo.

INDEFERIDO

III



DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de agosto de 2018.

CONSULPAM